



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.962, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

*“Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Gestora de que trata o art. 15 da Lei Municipal nº 2.651, de 23 de maio de 2023, e dá outras providências.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.651, de 23 de maio de 2023, dispõe sobre o acesso gratuito da pessoa com deficiência ao transporte público no Município de Caraguatatuba;

**CONSIDERANDO** que o art. 15 da referida lei estabelece que *“ficam os Secretários de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, de Desenvolvimento Social e Cidadania, de Fazenda e o representante legal da concessionária de transporte coletivo público, responsáveis por criar e compor uma Comissão Gestora, que coordenará, criará mecanismos de fiscalização e deliberará sobre casos omissos, através de ações conjuntas, no que se refere ao acesso gratuito da pessoa com deficiência ao transporte público municipal”*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação e nomeação da Comissão Gestora supracitada e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 27.499/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Gestora de que trata o art. 15 da Lei Municipal nº 2.651, de 23 de maio de 2023, que será composta pelos seguintes membros:

**I – EMILSON PEREIRA DOS SANTOS**, RG nº 36.803.590-6, matrícula 15.717, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, que presidirá a Comissão;

**II – PRISCILA MORAES LOPES**, RG nº 41.773.792-0, matrícula 21.137, representante da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

**III – ALESSANDRA SIQUEIRA SALGADO**, RG nº 28.645.164-5, matrícula 8.876, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**IV – ANA CLAUDIA SANTOS BATISTA**, RG nº 48.755.727-X, matrícula 15.318, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

**V – RAFAEL ALBINO ROMANO**, RG nº 50.436.109-x, representante da Concessionária de Transporte Público Coletivo (Expresso Fênix Viação Ltda.).

*(Assinatura)*



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Compete à Comissão:

I - coordenar os trabalhos de recebimento de documentação, análise e deliberação quanto aos pedidos de pagamento feitos pela concessionária quanto à isenção de tarifa de transporte coletivo urbano às pessoas com deficiência de caráter permanente ou temporário, nos termos da Lei Municipal nº 2.651, de 23 de maio de 2023 e alterações;

II – dispor sobre mecanismos de fiscalização quanto à aplicação deste Decreto e da Lei Municipal nº 2.651, de 23 de maio de 2023, inclusive, entre outros, estabelecendo procedimento a ser seguido e documentação a ser apresentada pela concessionária.

**Art. 3º** A Comissão deverá se reunir, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, para exercer suas atribuições.

**Parágrafo único.** A Comissão poderá dispor, por ato próprio, sobre o seu funcionamento e sua organização.

**Art. 4º** Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de abril de 2024.

**JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 07/05/2024

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO VII Nº 1303